



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 02/2019 - SAF - Processo Administrativo SAF n.º 2024.610101.00292 - SAF - PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF**, CNPJ n.º 21.681.460/0001-00, representada pelo Secretário Adjunto de Organização Produtiva **RICARTE ALMEIDA SANTOS**, inscrito no CPF n.º 354.942.123-00, conforme Portaria n.º 92, de 27 de abril de 2023, e a empresa **TICKET GESTÃO EM MANUTENÇÃO E ZC S.A.**, inscrita no CNPJ n.º 08.273.364/0001-57, representada pelo senhor **LUCIANO RODRIGO WEIAND**, inscrito no CPF de n.º 952.835.520-04 e pelo senhor **JEFFERSON LEANDRO DOS REIS FERNANDES**, inscrito no CPF de n.º 090.959.847-96. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação excepcional do Contrato n.º 02/2019 – SAF. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 22 de abril de 2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para manutenção contratual encontram-se na seguinte informação orçamentária: **UG:** 610101; **UO:** 61101; **Programa:** 0411; **Subação:** 024630; **ND:** 33.90.39.19; **Subfunção:** 122; **Ação:** 4457; **Fonte:** 1.5.00.101000. **DATA DE ASSINATURA:** 19/04/2024. **BASE LEGAL:** Art. 57, II e §4º da Lei n.º 8.666/93. **FORO:** Comarca de São Luís – MA. **ASSINATURAS:** RICARTE ALMEIDA SANTOS, Secretário Adjunto de Organização Produtiva, e LUCIANO RODRIGO WEIAND e JEFFERSON LEANDRO DOS REIS FERNANDES, representantes legais da empresa TICKET GESTÃO EM MANUTENÇÃO E ZC S.A.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 006/2022 – UGCC/SINFRA PROCESSO N.º 2024.530101.00794 – SINFRA - DAS PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA, com sede a Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Ed. Clodomir Milet, 3º andar, bairro Calhau, São Luís- MA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, neste ato representada pela Secretária Adjunta de Administração e Finanças a Sra. **MILENA APOLÔNIO DE BARROS RAHBANI MARTINS**, conforme ID 0879004, designado pela Portaria nº12 de 07 de março de 2023, do Secretário de Estado de Infraestrutura/SINFRA, brasileira, casada, portadora do RG Nº 896498980, inscrita no CPF nº 949.372.733-53, residente e domiciliada nesta Capital, e a empresa **LSL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.831/0001-85, com sede Rua das Palmeiras, 20, Qdra. 65, Jardim Renascença, na Cidade de São Luís - MA, CEP: 65.075-300, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO ALEXANDRE DE SOUZA SALES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de Identidade RG nº 96007014249 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 623.227.613-20, residente e domiciliado Rua Santa Isabel nº 15, Quadra J – São Francisco, na cidade de São Luís/MA, CEP: 65.076-780. **DO OBJETO DO CONTRATO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS, MOBILIÁRIO E JARDINAGEM, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS”. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:** Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato nº 006/2022 – UGCC/SINFRA, prorrogando o prazo de vigência e execução a contar do dia 10/05/2024 com término previsto para 10/05/2025. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:** O presente Termo Aditivo do Contrato nº 006/2022 – UGCC/SINFRA, tem a importância de **R\$ 4.206.673,20** (quatro milhões, duzentos e seis mil, seiscentos e setenta e três reais e vinte centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As

despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária e conforme **NE N.º 896/2024 data do dia 10/05/2024; PTRES:** 2612204114457003708; **FONTE:** 1500101000; **ND:** 339039; **UGR:** 530101; **SUBAÇÃO:** 003708. O mesmo é resultante da licitação na modalidade ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2021 – SEDUC/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de maio de 2024. **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93. São Luís, 10 de maio de 2024. **ASSINATURAS:** **MILENA APOLÔNIO DE BARROS RAHBANI MARTINS**, conforme ID 0879004, portadora do RG Nº 896498980, inscrita no CPF nº 949.372.733-53, pela SINFRA e **FRANCISCO ALEXANDRE DE SOUZA SALES**, portador da cédula de Identidade RG nº 96007014249 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 623.227.613-20, pela empresa **LSL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. Arquivamento: Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA. **Maria José Mendes Vieira** Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA ID 00893905.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RESENHA DO 4º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 015/2022 Processo n.º: 235563/2021. Proponente: PRODUTORA LADO B FILMES EIRELI, CNPJ 34.102.274/0001-03. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do Termo de Compromisso nº 015/2022 – CAPCI/SECMA, por mais por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do dia 28/05/2024 até 25/10/2024. **Base legal:** Lei. n.º 9.437, de 15 de agosto de 2011; Decreto n.º 27.731, de 18 de outubro de 2011; Resolução n.º 01, de 21 de maio de 2012; Decreto n.º 35.288 de 18 de outubro de 2019; e, Decreto nº 38.018, de 1º de dezembro de 2022. **Assinam:** Sr. Yuri Arruda Milhomem, Secretário de Estado da Cultura do Maranhão e o Sr. Taciano Dourado Brito, representante legal do proponente PRODUTORA LADO B FILMES EIRELI. **Data de assinatura:** 09/05/2024. Yuri Arruda Milhomem Secretário de Estado da Cultura.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0060/2021 – TJ/MA. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADA: MASTER FACILITIES LTDA., CNPJ n.º 05.564.043/0001-13; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21721/2024, CONFORME ABAIXO TRANSCRITO: DO OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO 1.1. O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0060/2021-TJMA E ACRÉSCIMO DE 14,28% (CATORZE INTEIROS E VINTE E OITO CENTÉSIMOS POR CENTO). CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO 2.1. PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, A VIGÊNCIA DO CONTRATO FICA PRORROGADA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 05/07/2024 E TÉRMINO EM 05/07/2025. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO 3.1. PELO PRESENTE TERMO ADITIVO FICA ACRESCIDO 01 (UM) POSTO DE TRABALHO NO VALOR DE R\$ 3.226,44 (TRÊS MIL DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), E PARA O PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES O MONTANTE TOTAL DE R\$ 38.717,28 (TRINTA E OITO MIL, SETECENTOS E DEZESSETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS). CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO 4.1. O VALOR DO CONTRATO APÓS ACRÉSCIMO PASSA A SER R\$ 309.738,24 (TREZENTOS E NOVE MIL, SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS). 4.2. OS EFEITOS FINANCEIROS DECORRENTES DO ACRÉSCIMO VIGORAM A



PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO. CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA 5.1. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04101 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; NATUREZA DE DESPESA: 339037 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, DA VIGENTE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL. 5.2. A DESPESA PARA O EXERCÍCIO SUBSEQUENTE SERÁ ALOCADA À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PREVISTA PARA ATENDIMENTO DESTA FINALIDADE, A SER CONSIGNADA AO CONTRATANTE, NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL. CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL 6.1. O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, DECISÃO-GP-33532024, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ART. 57, II, C/C ART. 40, INCISO XI E ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 09/05/2024; SIGNATÁRIOS: DESEMBARGADOR JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; SORAYA KERLLY DA SILVA PAIVA – REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO SEI Nº: 2024.240201.03051 - UEMA; **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 005/2021-UEMA; MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n.º 003/2021-CSL/UEMA. **PARTES:** Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, inscrita no CNPJ sob n.º 06.352.421/0001-68, e a empresa **FAST GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.351.310/0001-28. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 005/2021-UEMA. **AMPARO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993 e art. 191 da Lei n.º 14.133/2021. **DA PRORROGAÇÃO:** o prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 13 de maio de 2024 e término em 13 de maio de 2025. **DO VALOR DO ADITIVO:** R\$ 225.452,16 (duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE GESTORA: 240201; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24201; FUNÇÃO: 12; SUBFUNÇÃO: 122; PROGRAMA: 411; AÇÃO: 4457; SUBAÇÃO: 3839; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39.33; FONTE: 1500. **SIGNATÁRIOS:** Pela UEMA, **Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana, Magnífico Reitor;** pela CONTRATADA, a **Sra. Larissa Vitoria Santos de Almeida.** **DATA DA ASSINATURA:** 10 de maio de 2024. **ARQUIVAMENTO:** Pasta 001/2023, sob o n.º 027, em 13/05/2024, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração/UEMA.

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP

EXTRATO DA RESENHA DO ADITIVO Nº 100/2022/02-01 Processo administrativo de contratação: 01455/2022. Processo administrativo do aditamento: 01060/2024. Número do Aditivo: 100/2022/02-01. Contratante: Empresa Maranhense de Administração Portuária. **CNPJ/Contratante:** 03.650.060/0001-48. **Signatários/Contratante:** Gilberto Oliveira Lins Neto, Presidente da EMAP, CPF sob o n.º 002.062.825-08; Ricardo Lopes Miranda, Diretor de Engenharia e Manutenção da EMAP, CPF sob o n.º 035.508.665-42. **Contratado:** EXE ENGENHARIA LTDA. **CNPJ:** 03.578.854/0001-48. **Signatário(s)/Contratado:** sócio administrador, o Sr. Rubens da Costa Sabino Filho, portador da Cédula de Identidade profissional CREA-RJ n.º 38915/D, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 516.758.897-91. **Objeto do contrato:** elaboração de estudos, laudos e projeto da Drenagem Pluvial da Poligonal do Itaqui. **Objeto**

do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução do Contrato n.º 100/2022/01-01, por mais 02 (dois) meses. **Prazo:** os prazos de execução e vigência do Contrato n.º 100/2022/01-01-EMAP, ficam prorrogados por mais 02 (dois) meses, passando a findar em 07/06/2024 e 27/08/2024, respectivamente; **Fundamento legal:** artigos 71 e 72 da Lei federal 13.303/2016 e nos artigos 164 e 165, do Regulamento de Licitações e Contratos da EMAP. **Data da assinatura:** 12/05/2024. **Publique-se.** São Luís, 13 de maio de 2024. Gilberto Oliveira Lins, Presidente de EMAP.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 402/2023 - GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA MICROWAY TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI! Nº 2024.110215.09468. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 402-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula n.º 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula n.º 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** MICROWAY TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA LTDA. **CNPJ:** 04.490.620/0001-07. **REPRESENTANTE LEGAL:** Márcio Roberto Gatinho Sodré. **CPF:** 644.378.173-20. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO do Contrato n.º 402/2023 - GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 18/07/2023. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 19/07/2024 e com término previsto para 19/07/2025. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.7 da “CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria n.º 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 562.896,00 (quinhentos e sessenta e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-01-100 (Locação de Computadores). **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo SEI! n.º 2024.110215.09468 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Oitava do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 13/05/2024. São Luís (MA), 13 de maio de 2024. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH- Matrícula n.º 11.748.

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 288/2023 - GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA FBDL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI! Nº 2024.110215.10198. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CON-